



Edital de Convocação para Solicitação de Matrícula *online*

Processo Seletivo 2022 Específico Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos da **Lista de Aprovados** do Processo Seletivo 2022 Específico Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias, para a realização da solicitação de matrícula online.

MATRÍCULAS

Solicitação de Matrícula *online*

1- Os nominados na **Lista de Aprovados** deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link “**Solicitação de matrícula online**”, acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo.



2- Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem).

3- Os candidatos convocados deverão apresentar de forma digitalizada a documentação abaixo mencionada para a solicitação de matrícula *online*, conforme segue:

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

- D) Título Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupar vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do padrão estabelecido neste edital (PDF ou Imagem).

5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6- O candidato que não efetuar o envio da documentação DURANTE o prazo será considerado como desistente da vaga e não terá direito à postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.

7- O prazo de complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

8- SOMENTE será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

10 – É de responsabilidade do candidato acompanhar na página da COPERSE, em <http://coperse.furg.br>, as chamadas subsequentes, sob pena de, em caso de convocação e o não envio da documentação nos prazos estabelecidos, perder o direito à vaga.

11- Todo candidato, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar, quando retornarem as atividades presenciais, o Histórico Escolar do Ensino Médio ORIGINAL, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ORIGINAL e o Formulário de Caracterização da Deficiência ORIGINAL (quando for o caso deste último), em data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, na secretaria do campus em São Lourenço do Sul / RS, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2.236, Centro, São Lourenço do Sul / RS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

Observação: Excepcionalmente em função da pandemia COVID-19, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, os candidatos poderão enviar documento de provável conclusão, emitido pela secretaria das escolas, contendo a data da provável conclusão. O certificado de conclusão e o histórico devem ser encaminhados de forma online, ao Registro Acadêmico da universidade, antes da data limite do início do 1º semestre letivo 2022, em 25 de abril de 2022, conforme definido pelo calendário universitário.

12- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*. A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do botão abrir recurso, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma. No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso. Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

13 - Devido à pandemia da COVID-19, NÃO serão realizadas solicitações de matrícula e entrega de documentos de forma presencial.

14- Em conformidade com a portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse, observado o seguinte:

- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
- b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

15- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos da lista de espera.

16- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no item 8 do edital Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2022, da FURG, disponível em <https://coperse.furg.br/2022/ps-2022-educacao-do-campo>

17- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação como exigida no item 8 do edital Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2022, da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE		
Envio da documentação online	www.coperse.furg.br	11 a 15 de março
Análise dos documentos		16 de março
Complementação da documentação	www.coperse.furg.br	17 e 18 de março
Análise da complementação		21 de março
Resultado da matrícula	www.coperse.furg.br	22 de março
Período de recursos do resultado da matrícula		Até 48h do resultado da matrícula
Ingresso dos estudantes no primeiro semestre letivo 2022 (presencial)		25 de abril de 2022

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE

Rio Grande, 09 de março de 2022.